



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## Lei Municipal nº 1453 de 20 de dezembro de 2019.

Altera o artigo 1º e 2º da Lei 1436 de 12 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei 1436 de 12 de novembro de 2019 que passará a vigorar com as seguinte redação

02.01.15.451.0024 1.036 Construção, Ampliação e reforma de Praças Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00 0160 Obras e Instalações R\$ 59.856,15

**Art. 2º.** Altera o artigo 2º da Lei 1433 de 12 de novembro de 2019 que passará a vigorar com as seguintes redações

Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa da receita em 2019 prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, no valor 59.856,15.

Parágrafo único. Não havendo a utilização do crédito no exercício de 2019, fica autorizada a sua reabertura no exercício seguinte, na mesma fonte, por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, modificando o crédito em 2020 em especial.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Serrania, em 20 de dezembro de 2019.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 20 / 12 / 2019  
64